



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Esser & Leonhardt Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.760.863/0001-18, Inscrição Estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º. 473, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º. 403, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 466.975.009-72, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 05, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 17/2021, celebrada em 02 de fevereiro de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
5	Laranja Pera	kg	956,40	0,26	2,06	248,66

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 05, a importância de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 248,66 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 10.601,36 (dez mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 05 de abril de 2021.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Esser & Leonhardt Ltda
FORNECEDORA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8